



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 720 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.215.000,00(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.215.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

74	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
75	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
82	3.3.90.34.00	Out Desp de Pessoal Dec de Cont de Terc	1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.15.452.0014.1.092 – PAC II

ELEMENTO DE DESPESA:

591	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.140.000,00
-----	--------------	---------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.18.09.272.0045.2.067 – Aposentadorias e Pensões

ELEMENTO DE DESPESA:

544	3.1.90.03.00	Pensões	25.000,00
-----	--------------	---------	-----------

Total da Suplementação	4.215.000,00
-------------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

86	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	100.000,00
----	--------------	--------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.018 – Locação, Manutenção e Seguro de Veículos

ELEMENTO DE DESPESA:

89	3.3.90.30.00	Material de Consumo	876.800,00
90	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	823.200,00

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.15.451.0096.1.089 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA:

191	3.3.90.30.00	Material de Consumo	74.700,00
193	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	50.300,00
194	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.09.17.512.0116.1.087 – Expansão de Rede de Saneamento

ELEMENTO DE DESPESA:

202	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.000,00
-----	--------------	---------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MESQUITAPREV

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.18.09.272.0045.2.067 – Aposentadorias e Pensões

ELEMENTO DE DESPESA:

543	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	25.000,00
-----	--------------	---------------------------	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

98.99.99.999.9999.9.002 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA:

690	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1.700.000,00
-----	--------------	-------------------------	--------------

Total da Anulação			4.215.000,00
--------------------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito